



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 178/GR/UFGS/2018

HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL Nº 138/GR/UFGS/2018 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO - PPGÉ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado do Processo Seletivo de candidatos às vagas em disciplinas isoladas no curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), com ingresso no primeiro semestre de 2018, de acordo com o EDITAL Nº 138/GR/UFGS/2018.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E SUPLENTES:

I - Disciplina: Gestão e Inovação Educacional

Candidatos(as) selecionados(as)	
	Ana Carolina Henchen De Marco
	Clarice De Fátima da Silva
	Gelvane Nicole Guarda
	Marcos Luiz Valmorbida
	Simone Brutscher Kern

Ordem	Candidatos(as) Suplentes
1º	Camila Pelegrini
2º	Egonzir Worm
3º	Altair Antunes do Nascimento

II - Disciplina: Educação Inclusiva

Candidatos(as) selecionados(as)	
	Karina Ramos
	Kelly Cristina Donassolo Giovanetti
	Lediane Caron
	Maria Margarete Marschall
	Rozilene Bellaver

Ordem	Candidatos(as) Suplentes
1º	Camila Gregianin Tesser
2º	Elisandra Josefovís
3º	Vania Saleté Cassol Daga
4º	Emeline Dias Lódi
5º	Allana Carla Cavanhi

III - Disciplina: Educação Intercultural

Candidatos(as) selecionados(as)	
	Elisabete Cristina Hammes
	Leandra Batista de Azevedo
	Luiz Fernando Kavalerski
	Rosângela Maria Huning
	Tammy Scarlet Gehlen Signore

Ordem	Candidatos(as) Suplentes
1º	Ana Paula Tomasi
2º	Fábio Daniel Soave
3º	Aline Bertoncéllo
4º	Regiane Dalarosa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV - Disciplina: Políticas de Constituição do Conhecimento Escolar

Candidatos(as) selecionados(as)	
Cleone Stulp	
Eliria Heck Hoffmann	
Fernanda Terezinha Hofle	
Jaqueline Zandonay	
Julia Patricia Techio	

Ordem	Candidatos(as) Suplentes
1º	Rodrigo Celso Gheno
2º	Jéssica Mara Brancalione
3º	Scheila Andretta Rossatto
4º	Fabiana Paula Merigo

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 898815-899, Chapecó, SC, **de 05 a 07 de março de 2018, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.**

2.1.1 Serão admitidas matrículas por procuração com poderes especiais delegados para tal fim, mediante apresentação do mandato e da fotocópia de documento de identidade do procurador.

2.2 No ato da matrícula, o candidato selecionado ou seu procurador deverá apresentar cópia simples e legível, da seguinte documentação:

I - Carteira de identidade (RG);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual de Santa Catarina nº 10.196, de 24/07/1996.

2.2.1 A Certidão de Quitação Eleitoral deverá **obrigatoriamente** ser consultada na base de dados do TSE (www.tse.jus.br), pelo servidor que recepcionar o respectivo processo de matrícula. Caso não seja possível a consulta eletrônica do documento, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário do serviço público, em conformidade com o DECRETO Nº 9094/2017.

2.2.2 É facultado o aproveitamento das cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição.

2.3 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar a documentação de inscrição, sendo que ao final deste prazo será inutilizada. Os documentos poderão ser retirados na Secretaria Acadêmica da Pós-graduação, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899, Chapecó, SC, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 5 de março de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor